



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 083/2007

“ALTERA ARTIGO 1º DA LEI 078/07 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

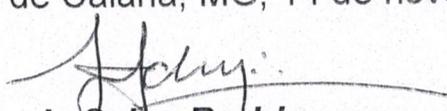
A Câmara Municipal de Vereadores de Caiana, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo da Lei Municipal nº 078/07 de 08 de outubro de 2007, passa ter a seguinte redação: “Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil “**CONCEIÇÃO FERREIRA CABRAL “VÓ CONCEIÇÃO”**”, com sede à Rua Adílio Moreira nº 75, nesta cidade de Caiana, Estado de Minas Gerais, vinculada a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo”.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo tomará as providencias junto aos órgãos competente para regularizar o funcionamento da referida Escola.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiana, MG, 14 de novembro de 2007.


Sebastião de Sales Rodrigues
Prefeito Municipal